

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITA, COMO ABAIXO SE DECLARA
4ª ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, a sociedade **GONÇALVES & MARTINS – ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.333.431/0001-56, com contrato registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 00022562, situada à Avenida Visconde de Inhaúma nº 1249 A, bairro da Pedreira, CEP:66.087-640, Belém/PA, apresentando, atualmente, em seu quadro a sócia **DALVA GONÇALVES MARTINS**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada à rua Paraguai, nº 8, bairro da Pratinha, CEP:66.816-820, na cidade de Belém/Pará, portadora da Carteira de Identidade nº1893021, expedida pela SSP/PA, registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade/PA sob o nº9016/O e CPF: 439.949.382-87 e a sócia **FERNANDA GONÇALVES MARTINS**, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada à rua Paraguai, nº 8, bairro da Pratinha, CEP:66.816-820, na cidade de Belém/Pará, portadora da Carteira de Identidade nº3811689, expedida pela SSP/PA, registro profissional sob o nº0002784/PA, SRTE/PA e CPF: 697.196.912-04; na melhor forma de direito e nos termos da legislação em vigor, têm justo e acertado, alterarem a SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA supracitada que vigorará e terá regência através das cláusulas constantes a seguir:

1ª ADMISSÃO DE SÓCIO

Admite-se na sociedade o sócio **GINGKO DAVINY MENDES SANTANA**, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado à travessa Apinagés, nº 1513, bairro do Cordor, CEP:66.045-110, na cidade de Belém, portador da Carteira de Identidade nº4020183, expedida pela PCII/PA, registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade/PA sob o nº014427/O-7, CPF: 701.418.352-49.

2ª RETIRADA DE SÓCIO

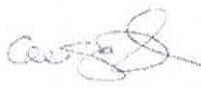
Retira-se da comunhão societária a sócia **FERNANDA GONÇALVES MARTINS**, declarando ter recebido todos os seus haveres, compreendendo participação no capital social, lucros e tudo mais quanto lhe era devido pela sociedade, em consequência do que dão aos(as) sócios(as) que ingressam na sociedade, plena, geral, definitiva e irrevogável quitação, nada mais tendo o que exigir ou reclamar, a qualquer título, com relação ao vínculo social, do qual ora se desliga.

PARÁGRAFO ÚNICO: Do mesmo modo, o sócio que ingressa na sociedade declara por si só, seus herdeiros e sucessores, nada mais ter a pleitear ou reclamar, a qualquer título da sócia retirante, razão pela qual também lhe da plena, geral, definitiva e irrevogável quitação, ficando a mesma exonerada de qualquer responsabilidade quanto aos débitos da sociedade, de vez que, com as restrições legais.

3ª RAZÃO SOCIAL

A sociedade que gira sob a razão social de **GONÇALVES & MARTINS – ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA** passa a partir desta data à denominação de **GONÇALVES & MENDES – ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA**.

4ª CAPITAL SOCIAL





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, COM ABAIXO SE DECLARA:

4ª ALTERAÇÃO

Carajás/Pará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS FILIAIS: Estará facultada à sociedade, por deliberação de todos os sócios, a abertura e/ou fechamento de filial em qualquer lugar do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: OBJETIVO: A presente sociedade tem por objetivo, prestar todos os serviços inerentes à profissão de maneira conjunta ou individualmente, realizando desta forma, colaboração profissional recíproca. Os serviços serão exercidos individualmente ou em conjunto pelos sócios, mesmo que os honorários se revertam em benefício do patrimônio social desta sociedade.

2ª PRAZO DE DURAÇÃO

A presente sociedade terá seu prazo de existência indeterminado.

3ª RESPONSABILIDADE E ATOS

Os sócios que a este subscrevem e os que porventura surjam no decorrer da existência desta sociedade, responderão solidariamente por todas as obrigações que constituir a sociedade perante terceiros.

4ª CAPITAL SOCIAL

A empresa possui capital social no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) totalmente integralizado, dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas de R\$1,00 (um real).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A integralização do capital se deu em moeda corrente nacional no valor de R\$6.000,00 (seis) mil reais e através dos seguintes bens apropriados à sociedade da seguinte forma: um micro computador Pentium + acessórios no valor de R\$2.996,00 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais), uma impressora jato de tinta HP 5550 no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e seis reais), duas mesas para escritório + duas cadeiras no valor total de R\$306,00 (trezentos e seis reais), uma central de ar condicionado, marca Midea, 12.000 btu's, avaliada em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), uma cadeira telada, com rodízio e braço, marca Avante, avaliada em R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), uma mesa para escritório, pé balcão, com gaveteiro lateral, marca Avante, avaliada em R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O capital social da empresa fica distribuído entre os sócios atuais da sociedade da seguinte forma:

SÓCIOS	QTD DE QUOTAS	VALOR DA QUOTA	%	VALOR TOTAL
DALVA GONÇALVES MARTINS	15.680	R\$ 1,00	98%	R\$ 15.680,00
GINGKO DAVINY MENDES SANTANA	320	R\$ 1,00	2%	R\$ 320,00
TOTAIS.....	16.000		100%	R\$ 16.000,00

5ª ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

4ª ALTERAÇÃO

qualquer outra modificação da forma societária, não constituirá descontinuidade ou dissolução da presente sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após ocorrência de um dos fatos elencados acima, e decidido pela continuidade da sociedade, ao sócio que se retirar da sociedade caberá receber os valores devidos oriundos da elaboração de um balanço especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Decidindo pela não continuidade da sociedade, a mesma será dissolvida obedecendo aos trâmites legais, Sendo nomeado um liquidante sócio ou terceiro indicado pela maioria detentora de capital social.

11ª ATO DE RETIRADA DE SÓCIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

O sócio que manifestar interesse em sair da sociedade em sair, deverá oferecer primeiramente suas quotas aos outros sócios, via notificação escrita interna, em condições idênticas, sendo que os mesmos manifestarão seu direito de preferência expressamente, dentro de 30 dias. Caso não ocorra tal manifestação, restará ao interessado vender, ceder ou transferir suas quotas a quem se interessar, desde que esteja regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade e tenha reputação ilibada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não ocorrendo o exercício do direito de preferência no prazo estipulado acima, entender-se-á que os outros sócios aceitam tacitamente a entrada de terceiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Consubstanciada a compra, será feito o repasse das quotas da sociedade com a posterior alteração contratual, a qual constará os dados do novo adquirente, suas quotas e respectivos valores. Como ato de formalidade, será feita uma reunião com todos os integrantes da sociedade com suas respectivas assinaturas em ata.

12ª TRANSFORMAÇÃO, CISÃO FUSÃO E DISSOLUÇÃO

Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá cindir-se, transformar-se, em qualquer outro tipo legalmente admitido, assim como incorporar ou ser incorporada, fundir-se com outra ou outras, ou ainda, entrar em dissolução. Nessa última hipótese os sócios determinarão a forma de liquidação, as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, e nomearão um liquidante, que poderá ser um dos sócios ou terceiros, estranho à sociedade.

13ª DECLARAÇÃO DE DESINPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na legislação brasileira, que os impeçam de exercer suas atividades sociais.

14ª CASOS OMISSOS E FORO

Tudo que neste contrato não foi tratado será resolvido através das reuniões ordinárias e extraordinárias, e



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISORIEDADE)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

DIPLOMAÇÃO

04.11.93

439.949.382-87

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLÍCIA DO DIREITO

27/05/96 # 101/90-1, de 19/5/96, de 07/05/75

Esta carteira tem validade como documento de identificação nos termos do artigo 18 do D.L. 9.294 de 27/05/96

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO PARÁ

CATEGORIA

CONTADOR

Nº DO REGISTRO

CRC-PA 9016

NOME

DALVA GONÇALVES MARTINS

ELIÇÃO

FRANCISCO DE MOURA GONÇALVES

MARIA DE NAZARÉ TAVARES GONÇALVES

NASCIMENTO

28.04.1955

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIDADE

MOCAJUBA-PA

EXPEDIÇÃO

05.07.1994

PRESIDENTE DO CRC

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PA
NOME PRISCILA SOUZA GONCALVES		
	DOI IDENTIDADE/ORG INSSORAF 6429451 SSP PA	
	CPF 013.684.172-48	DATA NASCIMENTO 20/02/1992
	FILIAÇÃO FRANCISCO TAVARES GONCALVES	
	EDNA ANTUNES DE SOUZA	
PERMISSÃO A		ACC A
CAT. HAB. A		
Nº REGISTRO 05491849505		VALIDADE 09/09/2023
		1ª HABILITAÇÃO 31/01/2014
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR Priscila Souza Goncalves		
LOCAL CANAA DOS CARVALOS, PA		DATA EMISSÃO 03/09/2013
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
20165962148 PA265856850		
PARÁ		
DENATRAN	CONTRAN	

FATEG

Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás

Credenciado pelo Conselho de MEC nº 119 de 10 de setembro de 2016

Publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2016

Rua 4ª etapa, lot 34, Lote 4 - Rua Santa Rosa, Salvador - Goiás

CNPJ: 18.955.783/0001-41

CERTIFICADO

O Diretor Geral da FATEG - FACULDADE DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, certifica que

DALVA GONÇALVES MARTINS

Brasileira(a), nascido(a) em 28 de abril de 1955, natural de, Belém, PA, CPF: 430.949.382-87, concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação em CASP E CONTROLE NO SETOR PÚBLICO, com certificado de Especialista. O curso teve a carga horária de 360 horas/aula e cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2018.

Senador Canedo, 14 de dezembro de 2020.

Guilherme Aurélio Holuboski Moreira da Silva
Diretor Pedagógico
Portaria: 001/2020

Conduinte



CARTÃO DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

CATEGORIA: **CONTADOR** N.º DE REGISTRO: **PA-609087/0**

NOME: **MÁRCIA GONÇALVES SOARES**

FILIAÇÃO: **NIVALDO EMÍLIO GONÇALVES
APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES**

NASCIMENTO: **26.10.77** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **PARANÁ-PR**

EXERCÍCIO: **16.10.96**

Márcia Gonçalves Soares

VALOR EM TODOS TERMINOS NACIONAIS

TÍTULO: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** CPF: **374.427.672-49**

TÍTULO EXERCIDO POR: **DE PROVISORADO** EXPLORAÇÃO: **21.03.94**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

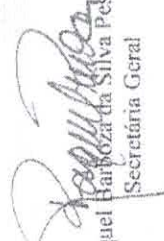
Márcia Gonçalves Soares




Certificado

Certificamos que MÁRCIA GONÇALVES SOARES, RG 8558540 / PA, concluiu o Curso de Pós-graduação lato sensu ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, área de conhecimento em CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, realizado pela UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA, de acordo com a Portaria de Recredenciamento Nº 1.518, de 21 de outubro 1993, DOU 22/10/1993, no período de 15 de setembro de 2014 a 30 de junho de 2016, com carga horária de 420 horas/aula.

Belém, 14 de fevereiro de 2017


Raquel Barboza da Silva Pessoa
Secretária Geral


Simone Bérnago Silva Barrêto
Pró-Reitora Acadêmica


MÁRCIA GONÇALVES SOARES



	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL	
	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	
	DO ESTADO DO PARÁ	
	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO PA-014427/O-7
	NOME GINGKO DAVINY MENDES SANTANA	
FILIAÇÃO MANOEL MENDES SANTANA		
MARIA DIVINA MENDES SANTANA		
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL		